



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração
Departamento de Licitações e Serviços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –REITORIA**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10 784.782/0001- 50, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Julio César dos Santos, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU de 05/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1748959, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no DOU de 06 de dezembro de 2023, processo administrativo nº 23188.000185.2022-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento da solução de conectividade de rede cabeada e Wi-Fi para suprir as demandas atuais e de novas expansões das unidades do IFMT, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 15 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 04.892.991/0001-15

Endereço: Rua Miguel Daux, 100 – Coqueiros – Florianópolis/Sc
Fone/Fax: (48) 3031-3450

E-Mail: pegorini@teltecsolutions.com.br / licitacoes@teltecsolutions.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 3077-5 Conta: 7555-8

Representante Legal: RAFAEL ARAUJO SILVA

Cargo: Diretor de negócios.

CPF: xxx.392.439-xx



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração
Departamento de Licitações e Serviços

| GRUPO ÚNICO | | | | | |
|-------------|--|-------------------|------------|--------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 01 | Switch Tipo 1 – 24 portas Gigabit Base T e 4 portas SFP+ 10G PoE+, Garantia 36 meses. Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: C9200-24P-A Incluindo: - C9200-NM-4X Módulo com 4 interfaces 10G SFP+ - C9200-DNA-A-24-5Y Licenciamento DNA Advantage por 5 anos; - Suporte oficial do fabricante por 36 meses; - Serviço de Configuração remota; | Unidade | 21 | R\$ 23.396,31 | R\$ 491.322,51 |
| 02 | Switch Tipo 2 – 48 portas Gigabit Base T e 4 portas SFP+ 10G PoE+, Garantia 36 meses. Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: C9200-48P-A Incluindo: - C9200-NM-4X Módulo com 4 interfaces 10G SFP+ - C9200-DNA-A-48-5Y Licenciamento DNA Advantage por 5 anos; | Unidade | 43 | R\$ 38.522,42 | R\$ 1.656.464,06 |
| 03 | Switch Tipo 3 – 24 portas SFP+ 10G e 4 portas 40G ou superior, Garantia 36 meses. Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: C9300X-24Y-A Incluindo: - C9300X-NM-4C Módulo com 4 interfaces 40G/100G QSFP+/QSFP28 - C9300-DNA-L-A-5Y Licenciamento DNA Advantage por 5 anos; - STACK-T1-50CM Cabo para empilhamento de 0.5m - Suporte oficial do fabricante por 36 meses; - 2x Transceivers 1G UTP GLC-TE=; | Unidade | 06 | R\$ 88.321,86 | R\$ 529.931,16 |
| 04 | Transceiver Tipo 1 - SFP 1G LX Monomodo (SM) Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: GLC-LH-SMD | Unidade | 28 | R\$ 2.011,62 | R\$ 56.325,36 |
| 05 | Transceiver Tipo 2 - SFP+ 10G LR Monomodo (SM) compatível com switch tipo 1, 2 e 3. Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: SFP-10G-LR-S= | Unidade | 108 | R\$ 3.833,86 | R\$ 414.056,88 |
| 06 | Transceiver Tipo 3 - SFP+ 10G SR Multimodo (MM) compatível com switch tipo 1, 2 e 3. Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: SFP-10G-SR-S= | Unidade | 80 | R\$ 1.700,00 | R\$ 136.000,00 |
| 07 | Conexão de Empilhamento - Cabo de empilhamento e/ou módulo compatível com Switch Tipo 1 e 2 Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: C9200-STACK-KIT= | Unidade | 28 | R\$ 2.900,00 | R\$ 81.200,00 |
| 08 | Access Point Tipo 1 - Indoor Wifi 6E Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: CW9166I-ROW Incluindo: - AIR-DNA-A-5Y | Unidade | 107 | R\$ 10.900,00 | R\$ 1.166.300,00 |



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração
Departamento de Licitações e Serviços

| | | | | | |
|---|--|---------|-----|------------------|------------------|
| | Licenciamento DNA Advantage por 5 anos com Cisco Spaces See/Extended; - AIR-AP-BRACKET-1 Acessório para fixação em parede ou teto; - Suporte oficial do fabricante por 36 meses; - Serviço de Configuração remota; | | | | |
| 09 | Access Point Tipo 2 - Outdoor Wifi 6 Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: C9124AXI-Z Incluindo: - AIR-PWRINJ-60RGD1= Injetor PoE externo; - AIR-DNA-A-5Y Licenciamento DNA Advantage por 5 anos; - AIR-MNT-ART1= Acessório para fixação em poste, parede ou teto; - Suporte oficial do fabricante por 36 meses; - Serviço de Configuração remota; | Unidade | 18 | R\$ 15.500,00 | R\$ 279.000,00 |
| 10 | Software de Gerenciamento - Total compatibilidade com os Switches Tipo 1, 2 e 3 e com os Access Point Tipo 1 e 2 Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: Cisco DNA Center Appliance Virtual DN-SW-APL Incluindo: - C9800-CL-K9 Controladora Wireless Catalyst 9800 virtual; - Licenciamento DNA Advantage por 5 anos para Access Points legados; - Licenças conforme exigência do Edital; - Suporte oficial do fabricante por 60 meses; - Serviço de Instalação e Configuração; | Unidade | 01 | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |
| 11 | Software de Segurança - Licença para 2000 clientes Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: Cisco Identity Service Engine Subscription ISE-SEC-SUB Premier Incluindo: - 2000 licenças Premier ISE-P-LIC por 60 meses; - Suporte oficial do fabricante por 60 meses; | Unidade | 02 | R\$ 294.000,00 | R\$ 588.000,00 |
| 12 | Expansão do Software de Segurança - Pacote para 100 clientes adicionais Marca/Fabricante: Cisco Modelo/Partnumber: Cisco Identity Service Engine Subscription ISE-SEC-SUB Premier Incluindo: - 100 licenças Premier ISE-P-LIC por 60 meses; - Suporte oficial do fabricante por 60 meses; | Unidade | 12 | R\$ 19.000,00 | R\$ 228.000,00 |
| 13 | Serviço de Instalação e Configuração de Switch Tipo 3 - Serviço de configuração e instalação presencial de Switch Tipo 3 | Unidade | 05 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 14 | Serviço de Instalação e Configuração Software de Segurança - Serviço de configuração e instalação presencial do Software de Segurança | Unidade | 02 | R\$ 93.000,00 | R\$ 186.000,00 |
| 15 | Serviço de Apoio Técnico Especializado | Hora | 600 | R\$ 420,00 | R\$ 252.000,00 |
| Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 7.214.599,97 (Sete milhões duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração
Departamento de Licitações e Serviços

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA UASG: 158144**
- 3.2. São unidades participantes do registro de preços:

| UASG | Órgãos Participantes |
|--------|---|
| 158144 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Diamantino |
| 158144 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Tangará Da Serra |
| 158144 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Guarantã Do Norte |
| 158144 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Avançado Lucas Do Rio Verde |
| 158144 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Avançado Sinop |
| 158494 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Bela Vista |
| 158493 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Juína |
| 158970 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Primavera Do Leste |
| 158950 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Sorriso |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração
Departamento de Licitações e Serviços

nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objetoregistrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração
Departamento de Licitações e Serviços

6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração
Departamento de Licitações e Serviços

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada **eletronicamente** pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá, 08 de julho de 2024.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

RAFAEL ARAUJO SILVA
Representante Legal
TELTEC SOLUTIONS LTDA

Anexo único

Listagem do cadastro de reserva

Não há empresas registradas no cadastro de reserva.

Documento Digitalizado Público

Ata de Registro de Preços 10.2023 TELTEC SOLUTIONS_

Assunto: Ata de Registro de Preços 10.2023 TELTEC SOLUTIONS_
Assinado por: Paulo Moraes
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Cesar Ferreira de Moraes, Chefe do Departamento de Licitações e Serviços - CD0004 - RTR-DLS, em 12/07/2024 08:32:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 746696

Código de Autenticação: 37fa4423b6

